

PLANEJANDO O SEU FUTURO:

CONHEÇA OS PLANOS DE

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PREVCOM RG E PREVCOM RP



Universidade de São Paulo



APRESENTAÇÃO	3
---------------------------	----------

DEFINIÇÕES	4
-------------------------	----------

INTRODUÇÃO	5
-------------------------	----------

O que é Previdência?	5
----------------------------	---

SP-PREVCOM	6
------------------	---

Nossos planos de previdência complementar	6
---	---

Quem regula os planos?	7
------------------------------	---

RAZÕES PARA ADERIR.....	8
--------------------------------	----------

ADESÃO	9
---------------------	----------

Quem pode participar?	9
-----------------------------	---

Quando pode aderir?	9
---------------------------	---

Alíquota de contribuição	9
--------------------------------	---

Beneficiários	10
---------------------	----

Retroatividade	10
----------------------	----

ACOMPANHANDO SEUS RENDIMENTOS.....	12
---	-----------

BENEFÍCIOS PREVISTOS	13
-----------------------------------	-----------

Benefício de aposentadoria.....	13
---------------------------------	----

Quando receber	13
----------------------	----

Como receber.....	14
-------------------	----

Aposentadoria por Invalidez.....	14
----------------------------------	----

Pensão por morte.....	14
-----------------------	----

APORTE.....	15
--------------------	-----------

BENEFÍCIOS DE RISCO (SEGURADORA)	16
---	-----------

Aposentadoria por Invalidez (Seguradora). 16
--

Pensão por Morte (Seguradora).....	16
------------------------------------	----

Pecúlio por Morte (Seguradora).....	16
-------------------------------------	----

O QUE ACONTECE SE VOCÊ SAIR DO SERVIÇO PÚBLICO?.....	17
---	-----------

Participante Autopatrocinado	17
------------------------------------	----

Participante Optante	17
----------------------------	----

Resgate.....	18
--------------	----

Portabilidade	18
---------------------	----

PORTABILIDADE PARA NOSSA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR... 19
--

APRESENTAÇÃO

Por que se preocupar com a aposentadoria?

De acordo com os índices do Censo 2010 do IBGE, em 50 anos, a expectativa de vida dos brasileiros aumentou 25,4 anos¹, e São Paulo é o estado com maior número de idosos². Essa crescente longevidade é uma ótima notícia, mas traz com ela novos desafios e diversas questões, a aposentadoria é uma delas!

Na prática, uma maior longevidade também pode representar um maior número de pessoas recebendo aposentadoria por mais tempo.

Embora seja fundamental ao trabalhador o planejamento da aposentadoria desde o início de suas atividades laborais, na prática isso raramente acontece. Em geral, quando ingressamos no mercado de trabalho compartilhamos a sensação de que aposentadoria é uma ideia muito distante e à medida que o tempo passa não direcionamos o olhar ao final da carreira profissional. Dessa forma, o momento da ruptura com o mundo do trabalho se torna alvo de muita dúvida e insegurança.

Para muitas pessoas a aposentadoria pode representar o merecido momento de descanso, lazer e tranquilidade, bem como a hora certa para a realização de projetos que não foram possíveis em detrimento do trabalho. Porém, para a grande maioria dos trabalhadores, a aposentadoria representa um momento de muita angústia, diminuição de renda, dependência financeira e incerteza. Nesses casos, o

benefício da aposentadoria não é compatível com a realidade econômica do indivíduo no momento em que se aposenta, forçando-o a diminuir drasticamente seu padrão de vida ou obrigando-o a permanecer por mais tempo na ativa a fim de complementar sua renda.

Sendo assim, algumas ações no sentido de auxiliar o trabalhador a adquirir a cultura do planejamento e desenvolver alternativas para aqueles que estão próximos da aposentadoria tornam-se necessárias. Uma das alternativas existentes é a Previdência Complementar Fechada, gerida por entidades sem fins lucrativos que mantêm planos de previdência coletivos, nos quais o trabalhador investe um percentual de seu salário, podendo ou não ter a contrapartida da empresa, em um investimento que retorna ao trabalhador complementando a renda de sua aposentadoria.

Seguindo essa tendência, a USP, a UNICAMP e a UNESP, adotaram, em parceria, o Plano de Previdência Complementar e é com grande satisfação que apresentamos, neste material, as características da PREVCOM.

Sejam bem-vindos!

Departamento de Recursos Humanos – DRH
Universidade de São Paulo

¹ Fonte: Agência Estado

² Fonte: noticias.uol.com.br/cotidiano

DEFINIÇÕES

Importantes para que você compreenda o plano

PARTICIPANTE: O servidor que aderiu ao Plano de Previdência Complementar.

PATROCINADOR: A USP será a patrocinadora e contribuirá com valor igual ao escolhido pelo participante ativo, porém não podendo exceder a 7,5% do salário de participação.

PARTICIPANTE ATIVO: O participante cujo salário atual for acima do teto do INSS (R\$ 4.159,00, janeiro/2013).

PARTICIPANTE ATIVO FACULTATIVO: O participante que aderiu ao plano mesmo que o salário seja inferior ao teto do INSS. Entretanto, não recebe a contrapartida da USP.

ASSISTIDO: O participante ou seus beneficiários em gozo de recebimento dos benefícios mensais.

UMP: É a Unidade Monetária do Plano, conforme Regulamento. O valor de uma MP é R\$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos – valor em janeiro/2013).

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO: É a parcela do salário que excede o teto do INSS.



No caso do participante ativo FACULTATIVO o salário de participação corresponde ao valor total de seu salário.

INTRODUÇÃO

O que é Previdência?

Previdência, por definição é o ato de prever, precaver, faculdade de ver antecipadamente. Na visão financeira, podemos dizer que uma pessoa previdente é aquela que dispõe de algum esforço ou recurso prevendo que em algum momento poderá ter necessidades a serem sanadas.

Há, no Brasil, dois sistemas de previdência, a previdência social e a previdência complementar. A previdência social é um seguro de filiação **obrigatória**, administrado pelo INSS ou pelo próprio ente federativo que oferece benefícios para garantir uma renda ao contribuinte quando ele perde sua capacidade laborativa (por acidente, doença, maternidade, etc) ou durante a aposentadoria. Esse benefício geralmente obedece a um limite definido por lei (R\$ 4.159,00 – janeiro/2013).

Já a previdência complementar é de caráter **opcional** e se divide em duas modalidades: previdência complementar aberta e previdência complementar fechada. Ambas são muito

parecidas em seu funcionamento, são sistemas que acumulam e gerenciam recursos mensais com a finalidade de formar patrimônio para complementar a aposentadoria de seu participante.

A Previdência complementar aberta é apresentada como produto de bancos e seguradoras e é oferecida ao público em geral (ex: VGBL, PGBL).

A Previdência complementar fechada, como o próprio nome sugere, não é para todo o público, mas para trabalhadores de uma mesma organização. É administrada por entidades sem fins lucrativos, na qual o o trabalhador investe um percentual de seu salário podendo ou não ter a contrapartida da empresa. É Fiscalizada pela Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e regulada pelo CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar) e pelo MPS (Ministério da Previdência Social), não possui limite máximo para valor do benefício, salvo se constar em regulamento.

Previdência no Estado de São Paulo

	PREVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA		PREVIDÊNCIA OPCIONAL	
ADMINISTRADOR	INSS	PRÓPRIO ENTE FEDERATIVO (SPPREV)	ABERTA (bancos e seguradoras)	FECHADA (fundos de pensão)
TETO	R\$ 4.159,00	R\$ 4.159,00	DE ACORDO COM O TEMPO E O VALOR DE CONTRIBUIÇÃO	

SP-PREVCOM

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, vinculada à SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo). A Fundação é regida por um Estatuto Social e administrada conjuntamente por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Ambos os Conselhos da SP-PREVCOM serão compostos paritariamente por representantes do patrocinador e dos participantes.

Nossos planos de previdência complementar

São planos de previdência complementar fechada conveniados a SP-PREVCOM, instituídos exclusivamente para os servidores das universidades estaduais paulistas, dividido em dois regimes:

PREVCOM RP (Previdência Complementar do Regime Próprio do Estado) para docentes vinculados à SPPREV;

PREVCOM RG (Previdência Complementar do Regime Geral) para os servidores vinculados ao INSS.

Quem regula os planos?

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura da SP-PREVCOM. A ele cabe a deliberação e orientação superior, além de definir a política geral de administração da fundação e de seus planos de benefícios. Uma das principais funções do Conselho Deliberativo é nomear os membros da Diretoria Executiva, órgão cuja composição é eminentemente técnica e que é responsável pela gestão e controle da SP-PREVCOM.

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da SP-PREVCOM e será sempre presidido por um representante dos participantes. Além disso, a fundação é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público e pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Previc.

A Previdência Complementar das Universidades contará com um Comitê Gestor, que é o órgão responsável pela definição da estratégia

das aplicações financeiras e acompanhamento do plano de benefícios previdenciários, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo comitê de investimentos.

A SP-PREVCOM é ainda obrigada por lei a contratar auditorias externas, que serão realizadas por empresas conceituadas no mercado.

RAZÕES PARA ADERIR

Essa é uma oportunidade para investir no seu futuro, e garantir um plano de aposentadoria que o auxiliará a manter seu poder aquisitivo.

Outra vantagem é que a USP como patrocinadora poderá colaborar financeiramente com o seu benefício, contribuindo até o limite de 7,5%. Além disso, suas contribuições são dedutíveis do Imposto de Renda (até o limite de 12%).

Você ainda tem a opção de contratar os benefícios de risco que protegerão você e sua família nos casos de invalidez, doença ou morte.

ADESÃO

Quem pode participar?

Esse plano foi desenvolvido para os servidores que desejam investir na aposentadoria.

Podem se inscrever nos planos os docentes ingressantes a partir de 21/01/2013 e os demais servidores que sejam contribuintes do RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Quando pode aderir?

A previdência complementar pode ser feita a qualquer momento, porém a retroatividade será oferecida somente até o dia 18/10/2013.

Inscrição

Para se tornar **PARTICIPANTE** do plano, preencha o formulário de inscrição e de retroatividade, caso opte por mais este benefício (veja abaixo as regras), disponíveis no Marteweb (<https://uspdigital.usp.br/marteweb>), e a seguir compareça à Área de Pessoal de sua Unidade/Órgão para validá-los (lembre-se que a adesão só será efetivada após essa validação).

Alíquota de contribuição

Durante a inscrição, escolha a alíquota desejada, que é o percentual de contribuição calculado sobre o seu salário de participação. Lembre-se que a USP irá arcar com o mesmo percentual que você escolher, limitando-se em 7,5%.



*Valor fictício

Caso você queira, o valor da alíquota poderá ser alterado anualmente no mês do seu aniversário.

Consulte a melhor opção para a sua situação, usando o simulador disponível no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.sp.gov.br/Simulador).

Beneficiários

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Companheiro(a) na constância de união homoafetiva;
- Filhos menores de 21 anos não emancipados;
- Filhos inválidos ou incapazes, desde que vivam sob dependência econômica do participante;
- Enteados e menores tutelados, desde que comprovem a dependência econômica com o participante;
- Pai e mãe, na ausência de cônjuge, companheiro(a) ou filhos menores de 21 anos, desde que comprovada a dependência econômica do participante.

Retroatividade

Os interessados poderão aderir ao plano de benefícios com retroação dos efeitos financeiros:

DOCENTES

Retroação dos efeitos à data de ingresso na universidade.

DEMAIS SERVIDORES CLT

Retroação dos efeitos a 23 de dezembro de 2011 ou à data de admissão, se posterior.

As contribuições retroativas serão parceladas pelo mesmo número de meses que você pretende retroagir.

A alíquota de contribuição escolhida no formulário de adesão será a mesma utilizada para cálculo da retroatividade.

A USP acompanhará com valor igual ao optado pelo participante, em até 7,5%, sem prejuízo das contribuições normais.

Os descontos das contribuições retroativas ocorrerão de forma concomitante às parcelas atuais.

Vamos lembrar o que é preciso para aderir ao Plano:

1 Acessar o Marteweb para preencher o formulário de inscrição;



2 Escolher a alíquota desejada;



3 Indicar seus beneficiários;



4 Escolher a opção da retroatividade;



5 E dirigir-se à Área de Pessoal para validar a participação.



ACOMPANHANDO SEUS RENDIMENTOS

As contribuições individuais, patronais e os rendimentos poderão ser acompanhados pelo site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.sp.gov.br), no acesso do participante, por meio de uma conta individual online que será disponibilizada no momento da confirmação de sua inscrição na SP-PREVCOM.

BENEFÍCIOS PREVISTOS

Benefício de aposentadoria

Ao se aposentar, você receberá o valor referente à aposentadoria básica – limitada ao teto do INSS – paga pela Previdência Social mais outro benefício, complementando essa renda mensal, pago pela SP-PREVCOM, com base no saldo acumulado em sua conta individual no momento em que tiver adquirido o direito ao **Benefício Pleno** ou **Benefício de Aposentadoria**.

Esse saldo será composto pelas contribuições pessoais, pelas contribuições patronais, pelos resultados dos investimentos e por eventuais aportes facultativos que você tenha feito ao seu plano de previdência. É preciso deixar claro que o benefício pago pela SP-PREVCOM não é vitalício, mas o participante define a forma e o tempo pelo qual irá receber, conforme regulamentos do plano.

Resumindo, a responsabilidade pelo planejamento de sua vida financeira futura está em suas próprias mãos. O participante da previdência complementar deve ficar ciente de que, quanto mais contribuir, mais estará investindo na formação do seu patrimônio e melhor e mais duradouro será

o seu benefício de aposentadoria.

Pense bem e faça a simulação do seu benefício no site (www.spprevcom.sp.gov.br/Simulador).

Quando receber

No PREVCOM RG, o benefício de aposentadoria será concedido ao Participante que o solicitar, devendo atender simultaneamente os seguintes requisitos:

1. ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
2. ter, no mínimo, 60 (sessenta) contribuições mensais ao PREVCOM RG;
3. cessação de vínculo com a USP.

No PREVCOM RP, o benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que assim solicitar, devendo atender simultaneamente os seguintes requisitos:

1. estar aposentado;
2. ter, no mínimo, 60 (sessenta) contribuições mensais ao PREVCOM RP.

Como receber

Na Previdência Complementar, no momento da concessão do benefício o participante tem a vantagem de escolher como irá receber, seguindo as regras presentes no regulamento.

O participante ainda poderá resgatar a qualquer momento e em uma única vez, a partir da concessão do benefício, 15% do saldo total de sua conta.

Durante o recebimento do benefício, o assistido tem a opção de alterar anualmente a forma como recebe, se assim lhe for conveniente.

Aposentadoria por Invalidez

Será concedida ao Participante que a requerer, atestada a invalidez pelo órgão de origem (USP) e concedida a Aposentadoria por Invalidez pelo Regime de Previdência vinculado.

Pensão por morte

Será concedida aos Beneficiários do Participante que a requerer e consistirá em renda mensal correspondente ao saldo acumulado na conta individual.

APORTE

O participante que desejar investir em seu benefício poderá realizar um aporte, depósito em sua conta individual, sempre que quiser. Esse aporte poderá ser feito por meio de boleto disponível no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.sp.gov.br) na área restrita ao participante e observado o valor mínimo de uma UMP - Unidade Monetária do Plano (R\$ 290,55 – janeiro/2013).

Lembrando que, neste caso, não haverá contrapartida da USP.

BENEFÍCIOS DE RISCO (SEGURADORA)

São benefícios pagos, na ocorrência de morte ou invalidez do participante. Poderão ser contratados pelos participantes junto à **SEGURADORA** por intermédio da SP-PREVCOM, com base em uma tabela de valores de contribuição de livre escolha.

Na eventualidade de morte ou invalidez do participante, a seguradora fará o repasse do valor contratado para a SP-PREVCOM e esse montante será depositado na conta do servidor ou destinado aos seus beneficiários. A contratação dos Benefícios de Risco pode ser tida como uma garantia adicional para você e sua família.

Aposentadoria por Invalidez (Seguradora)

No caso de invalidez reconhecida e atestada antes das condições necessárias para o recebimento do Benefício Pleno (aposentadoria), haverá um aporte na conta individual no valor contratado junto à seguradora, que proporcionará um benefício de renda mensal não vitalícia, com o objetivo de manter sua renda por um período de sua aposentadoria.

Pensão por Morte (Seguradora)

No caso de morte do participante ou do assistido, haverá um aporte da seguradora na conta individual do seu beneficiário principal correspondente ao valor contratado, que assegurará um benefício de renda mensal não vitalícia.

Pecúlio por Morte (Seguradora)

No caso de morte do participante ou do assistido será realizado, pela seguradora, um único aporte referente ao valor contratado, na conta individual de seu beneficiário principal, que será, por intermédio da SP-PREVCOM, convertido em pagamentos mensais ao(s) beneficiário(s) do participante.

O QUE ACONTECE SE VOCÊ SAIR DO SERVIÇO PÚBLICO?

Caso isso ocorra, o participante poderá se tornar um **Participante Autopatrocinado** ou **Participante Optante**.

Participante Autopatrocinado

É o servidor que deixa de ser Participante Ativo ou Participante Ativo Facultativo em virtude do rompimento do vínculo funcional com a USP, mas escolhe permanecer inscrito no plano e investindo em sua previdência complementar.

O participante ativo que se tornar autopatrocinado será responsável por sua contribuição pessoal e também pela patronal. Já o participante ativo facultativo que se tornar autopatrocinado será responsável somente por sua contribuição, tendo em vista que não possuía a contrapartida do patrocinador.

Caso ingresse em outra Universidade Estadual Paulista (UNICAMP ou UNESP), sem interrupção de tempo, poderá continuar contribuindo com a PREVCOM. Se ingressar em outro órgão público do Estado de São Paulo, sem interrupção de tempo, poderá continuar participando do plano de

previdência da SP-PREVCOM, mas com um novo patrocinador.

Participante Optante

É aquele que, ao romper o vínculo funcional com a USP, antes de ter direito ao Benefício Pleno (aposentadoria), não quer mais continuar contribuindo para o plano e opta pelo **Benefício Proporcional Diferido**.

Benefício Proporcional Diferido (BPD) – ocorre quando o participante opta por permanecer inscrito no plano de benefícios, mas decide não realizar mais contribuições. Entretanto, o valor que já foi acumulado na conta permanece na PREVCOM e continuará sendo aplicado no mercado financeiro, obtendo rendimentos ao longo dos anos.

No momento em que o Participante Optante adquirir o direito à aposentadoria complementar e a solicitar, a SP-PREVCOM fará o pagamento do benefício complementar, na forma escolhida por ele, utilizando-se do saldo que houver em sua conta individual naquele momento.

Resgate

É o recebimento integral das contribuições pessoais acrescidas dos rendimentos de um percentual de contribuição da USP, de acordo com o seu tempo de contribuição. O participante poderá receber o valor correspondente ao Resgate de contribuições quando:

1. Houver a ruptura do vínculo funcional com a USP sem que o Participante tenha optado pelo Autopatrocínio, pelo Benefício Proporcional Diferido ou pela Portabilidade;
2. Não esteja em gozo de qualquer benefício.

Percentual para resgate das contribuições patronais:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Até 12 meses	5%
de 13 a 24 meses	10%
de 25 a 36 meses	15%
de 37 a 48 meses	20%
a partir de 49 meses	25%

Portabilidade

Caso queira desligar-se, o participante poderá portar 100% das contribuições pessoais e patronais realizadas em seu nome para qualquer outro plano de previdência complementar. Mas **ATENÇÃO!** Somente poderá levar o valor total dessas contribuições nas seguintes situações:

Se Participante Ativo:

- há, no mínimo, 6 (seis) meses;
- caso se desligue do patrocinador antes de estar em gozo de benefícios;
- se não houver optado pelo resgate das suas contribuições.

Se tiver optado pelo **Autopatrocínio** ou pelo **Benefício Proporcional Diferido**, enquanto em diferimento (período compreendido entre o início do pagamento das contribuições pelo Participante para composição das suas cotas e concessão do benefício complementar), desde que formalize nova opção.

PORTABILIDADE PARA NOSSA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A principal vantagem de trazer seu plano de previdência complementar adquirido em uma instituição financeira é que a USP como patrocinadora irá colaborar financeiramente com o seu benefício, isso é um diferencial importante, pois você não estará investindo sozinho em seu benefício futuro.

Além disso, as taxas de administração cobradas são inferiores às dos planos geridos por instituições financeiras ou seguradoras, pois não visa lucro.

***Esperamos que as informações
aqui apresentadas tenham sido úteis
e que o ajudem a planejar o seu futuro!***

Previdência Complementar da USP

Universidade de São Paulo

Reitor da Universidade de São Paulo

João Grandino Rodas

Vice -Reitor

Hélio Nogueira da Cruz

Vice-Reitor Executivo de Administração

Antonio Roque Dechen

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prof. Dr. Joel Souza Dutra

Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos

Maria Aparecida Sanchez Perlino

Gerenciamento do Projeto

João Pacheco

Equipe Previdência Complementar – USP

Daniel Barboza da Silva

David Hosokawa Griman

Elaine Silva de Brito

João Pacheco

Kátia Del Carmen Barros Concha

Mario Setsuo Sakumoto

Naomi Kajioaka

Patrícia Martins Carvalho

Rosângela Veríssimo Gonçalves

Roseli Emilia José

Sarah Rafaela Dias Fernandes

Suzana de Santana

Terezinha Damascena Silva

Valmir Barbosa Silva

Organização do texto

Elaine Silva de Brito

Kátia Del Carmen Barros Concha

Rosângela Veríssimo Gonçalves

Projeto Gráfico

William de Aguiar

Revisão

João Pacheco

Patrícia Martins Carvalho

David Hosokawa Griman

Equipe SP-PREVCOM

Esta cartilha tem a finalidade de informar as principais características do Plano de Previdência Complementar da USP.

Recomendamos também a leitura dos Regulamentos PREVCOM RP e PREVCOM RG UNIS disponíveis em nosso site: www.previdenciacom.usp.br

Esta é uma publicação destinada exclusivamente aos servidores da Universidade de São Paulo.



SAIBA MAIS EM:

www.spprevcom.sp.gov.br

www.prevcomplementar.usp.br

previdenciacom@usp.br

As informações contidas nesta cartilha podem sofrer alterações futuras.

Material Produzido pela Equipe de Previdência Complementar – USP,
com base na **Cartilha do Participante SP-PREVCOM**.

Fontes consultadas:

Site da Previdência Social: www.mpas.gov.br

Portal do Brasil: www.brasil.gov.br

Lei Estadual nº 14.653/2011 de 22.11.2011

Lei Complementar nº 109 de 29.05.2001